



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0012704.2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, consoante autorização do Sr. Secretário de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUOCA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados, e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Uruoca.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde, agilizando a aquisição, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública.

E com o objetivo de dar suporte à Unidade Mista de Saúde de Uruoca no combate ao Covid-19, a Secretaria da Saúde tem a necessidade de adquirir 02 (duas) ambulâncias, prevendo uma maior demanda de transferências de pacientes acometidos pela doença. Dessa forma, estamos tomando as medidas necessárias para garantir a assistência e atendimento de qualidade e seguro à população, agilizando assim as transferências de infectados e com complicações para Hospitais de referência em Sobral e Fortaleza, os quais dispõem de unidades exclusivas para o tratamento desta doença. Cabe ressaltar que o município de Uruoca não tem leitos e equipamentos suficientes, além de contar com uma frota reduzida de veículos sanitários (ambulâncias), que devem atender essas e outras diversas demandas de saúde, fazendo-se assim de extrema importância os meios de transporte adequados para transferir os pacientes que necessitam de cuidados de saúde de maior complexidade, para atendimentos as demandas emergências do Município, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Logo percebemos que não se pode aguardar maiores prazos para esta aquisição, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como



todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população que buscam os serviços da saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos foi:

Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, com endereço à Avenida Benjamin Brasil, 2108, Sala 03, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-442, inscrito no CNPJ sob o nº 03.093.776/0003-53.

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1.	<p>Veículo monobloco ou pick-up de pequeno porte com capota em fibra de vidro ou furgoneta monobloco para Ambulância de Transporte (Tipo A), Modelo do ano da contratação ou do ano subsequente, conforme normatização do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002, com direção hidráulica, ar condicionado no compartimento do condutor e do paciente.</p> <p>Dados Técnicos originais do veículo antes da adaptação:</p> <p>Motor Dianteiro; 4 cilindros; 8 Válvulas, Potência: 94CV (GAS) 99 CV (ETANOL); Alimentação de combustível por injeção direta ou multipoint; Motor Dianteiro; 4 cilindros; 8 Válvulas; Sistema de freio original de fábrica, Bateria, Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; Capacidade no compartimento bagagem de volume de acima de 650 litros ou acima de 600 kg; Comprimento: 4.514mm, Largura: 1.700mm, Distância entre eixos: 2.669 mm, 05</p>	UND	02	96.000,00	192.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



marchas a frente e 01 a ré. Opcionais: Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e cárter; Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos; Retrovisor externo do lado direito.

Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

ADAPTACAO: Carroceria confeccionada em PRFV (Plástico reforçado com fibras de vidro), com porta traseira única ou de duas folhas para acesso ao compartimento do paciente, com abertura também interna quando necessário; Revestimento interno em fibra de vidro ou em ABS auto-extinguível, com isolamento térmico acústico entre os revestimentos internos e externos em manta automotiva, piso plano com no mínimo 2.000 mm de comprimento, largura máxima do veículo, o mesmo deve ser em compensado naval de 15 mm, sendo resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado aplicado em toda extensão do mesmo, sem frestas ou locais de acúmulo de líquidos, banco tubular com cintos de segurança para até 2 ocupantes, revestido em courvim automotivo, instalado e fixado na lateral esquerda, Armário suspenso em ABS ou PRFV com no mínimo 500 mm de largura, com 2 portas corredejas de 250 mm cada, em acrílico transparente, com cantos arredondados, e em material lavável para melhor assepsia; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço original quando o veículo for pick-up sem alteração de suas fixações originais e/ou sua estrutura uma vez que trata-se de monobloco, com revestimento original do lado do motorista, e em PRFV ou ABS, do lado do compartimento médico, com janela de comunicação entre os ambientes, com portinhola corredeja. Janela na lateral direita e esquerda, com vidros translúcidos, opacos ou jateados e pelo menos um lado corredeja; Vidros fixos na(s) porta(s) traseira(s) translúcido(s), opacos ou jateados; Iluminação interna c/ uma luminária em LED 12 V; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil de 1900mm de comprimento mínimo, e com capacidade de até 150

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



kg, Confeccionada em duralumínio instalada longitudinalmente no salão de atendimento médico com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita Segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de: Sinalizador Visual linear com quatro cúpulas injetadas em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento UV na cor RUBI, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia ou policarbonato optico com resistência automotiva e alta visibilidade. Cada led de 0,5 watts devesa obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada led de 40 lumens; categoria AlInGaP; - Sinalizador acústico com amplificador embutido na sirene com potência mínima de 30 W RMS @13,8 Vcc, quatro tons distintos e pressão sonora a 01 (um) metro de 100 dB @13,8 Vcc; (Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel) instalados diretamente em local programado para apoio sem braço ou garra metálica, de forma que atue como alavanca quando da vibração produzida durante o deslocamento do veículo, Garantia de 12

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000
Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br Email: seafin.uruoca@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



<p>(doze) meses, para o veículo e para as adaptações. LOGOMARCA e lay out externo a serem definidos posteriormente ao término do certame. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A empresa deverá apresentar anexo a proposta, projeto das adaptações, para avaliação e aprovação técnica, com catálogo dos equipamentos a serem instalados e da capota, ambos com vínculo de fornecimento, através de documento de reciprocidade técnica, e de garantia.</p>					
---	--	--	--	--	--

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ valor total de R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Uruoca - CE, 04 de maio de 2020.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
CPF: 048.454.003-32
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da
Saúde

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL